



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP.: 78.780-000  
TEL/FAX.: (065) 481 1165

**LEI N.º 1.329/2001**

**“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Alto Araguaia para o exercício de 2.002.”**

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O orçamento fiscal do Município de Alto Araguaia para o exercício de 2.001 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.265.325,00 para a administração direta e em R\$ 486.300,00 para a administração indireta, totalizando R\$ 6.751.625,00, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

**1 - Administração Direta**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>R\$</b>	
Receita Tributaria	R\$	506.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	32.700,00	
Receita de Serviços	R\$	351.000,00	
Transferencias Correntes	R\$	4.903.500,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	86.500,00	
Retenção (MENOS)	R\$	-547.650,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>R\$</b>	<b>933.275,00</b>
Alienação de Bens	R\$	30.000,00	
Transferencias de Capital	R\$	824.275,00	
Outras Receitas de Capital	R\$	79.000,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		<b>R\$</b>	<b>6.265.325,00</b>

**2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Fundo Municipal de Previdência			
Recursos Próprios	R\$	486.300,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		<b>R\$</b>	<b>486.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>R\$</b>	<b>6.751.625,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP.: 78.780-000  
TEL/FAX.: (065) 481 1165

**Artigo 3º** - A despesa da administração direta será realizada segundo a administração dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

**1 - Por Funções de Governo**

**Administração Direta**

Legislativa	R\$	357.430,76	
Administração	R\$	1.109.284,24	
Assistência Social	R\$	372.200,00	
Saúde	R\$	1.023.000,00	
Educação	R\$	1.282.700,00	
Urbanismo	R\$	735.500,00	
Habitação	R\$	20.000,00	
Saneamento	R\$	407.800,00	
Gestão Ambiental	R\$	20.000,00	
Agricultura	R\$	11.000,00	
Comércio e Serviços	R\$	113.000,00	
Energia	R\$	50.000,00	
Transporte	R\$	460.000,00	
Desporto e Lazer	R\$	146.000,00	
Encargos Especiais	R\$	108.410,00	
Reserva de Contingência	R\$	49.000,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			<b>R\$ 6.265.325,00</b>

**ADMINISTRACAO INDIRETA**

Administração	R\$	368.000,00	
Previdência Social	R\$	118.300,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			<b>R\$ 486.300,00</b>

**TOTAL GERAL** **R\$ 6.751.625,00**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP.: 78.780-000  
TEL/FAX.: (065) 481 1165

**2 - Por Órgãos da Administração**

**Administração Direta**

01-Camara Municipal	R\$	360.430,76	
02-Gabinete do Prefeito	R\$	248.700,00	
03-Secretaria de Administração	R\$	854.263,25	
04-Secretaria de Financas	R\$	68.830,99	
05-Secretaria de Obras	R\$	1.698.000,00	
06-Secretaria de Educacao e Cultura	R\$	1.282.700,00	
07-Secretaria de Saude	R\$	1.057.200,00	
08-Secretaria de Assistencia e Promocao Social	R\$	372.200,00	
09-Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado	R\$	55.000,00	
10-Secretaria de Turismo, Esporte , Lazer e Turismo	R\$	268.000,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			<b>R\$</b>

**ADMINISTRACAO INDIRETA**

**6.265.325,00**

Fundo Municipal de Previdência	R\$	486.300,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			<b>R\$ 486.300,00</b>

**TOTAL GERAL**

**R\$ 6.751.625,00**

**Artigo 4º** - Os orçamentos das despesas da Administração Indireta será aprovado por Decreto do Poder Executivo conforme estabelece o artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 5º** - O orçamento de investimento da administração indireta, no montante de R\$ 265.000,00 , será financiado com recursos próprios disponíveis, conforme a seguinte especificação:

Fundo Municipal de Previdência	R\$	265.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 265.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP.: 78.780-000  
TEL/FAX.: (065) 481 1165

**Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:**

**a)** abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

**b)** poderá proceder, Transposição, Remanejamento, Transferência de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ate o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, de acordo com o item IV do Artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrara em vigor em 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
*Prefeito Municipal*